ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 05/04/21
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº 204/2021 Hora: 17:22
Data: 05/04/2021
Documento:
12
Origem: Executivo
Responsável recebimento:
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 2092/2021
Data 30/03/2021

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder imóvel em regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO AGUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a ceder, em regime de Permissão de Uso, à empresa **Danieli Fernanda Dellabeta da Costa 10831386932**, inscrita n o CNPJ sob o nº 41.298.448/0001-10, com sede no Distrito de Barra Bonita, município de Três Barras do Paraná o seguinte bem público:

I – As benfeitorias, em especial a Edificação de uma lanchonete pertencente ao Município, localizada na comunidade de Barra Bonita, nos lotes nºs 228 e 229, Gleba nº 05, Imóvel Andrada.

Art. 2º. O PERMISSIONÁRIO se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao **MUNICÍPIO** do bem descrito no art. 1º desta Lei:

I – uso exclusivo para o PERMISSIONÁRIO nos moldes a ser definido com a celebração de Termo de Permissão de Uso;

II – zelar pela manutenção e conservação do bem;

III – Administrar e cuidar para que não ocorra qualquer alteração ou modificação no imóvel;

IV – promover e cuidar do acesso até as dependências;

V – permitir que a estrutura seja utilizada pela população;

VI – custear as despesas operacionais do bem e serviço local, com exceção dos definidos como obrigação do Município;

VII – conservar o local, fazendo limpeza diária;

VIII – garantir a segurança interna ao público utilizador do local;

IX) permitir ao MUNICÍPIO toda e qualquer vistoria.

Art. 3º. Fica como obrigação do Município:

I – pagamento da água e energia elétrica;

II – limpeza no local (arrastão uma vez por mês).

Art. 4º. Fica vedado ao PERMISSIONÁRIO transferir o bem ora cedido.

Art. 5º. O prazo da Permissão de Uso será de 03 (três) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que o PERMISSIONÁRIO manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio de no mínimo 60 (sessenta) dias do término de vigência, e no caso de o MUNICÍPIO considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1790/18 de 11/12/2018.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 30 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2092/2021

Visa o presente Projeto de Lei ceder imóvel em regime de Permissão de Uso.

O Bem cedido é as dependências da Prainha Municipal localizada na comunidade de Barra Bonita neste Município.

Importante informar que a Permissão de Uso com a empresa João Batista de Oliveira foi recindida.

Assim, para uma nova permissão depende da autorização buscada neste Projeto de Lei.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 30 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 147/2021

Três Barras do Paraná, em 30 de março de 2021.

Exmo. Sr.
Leandro Mocelin Sallas
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 2092/2021, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder imóvel em regime de Permissão de Uso.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Recebido

Protocolo nº 2041/2021
Data: 05 / 04 / 2021 Hora: 17 : 22
Documento: ofício
Origem:
Resp. pelo recebimento: Antoniele
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná